



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 (SSA)

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 234/2022, Processo Administrativo n.º 41424/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Inscrição Estadual nº 77.17146.0, com sede a Rodovia Pirapetinga a Pádua, Km 01, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, representada pelo Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza, portador do CPF nº 150.590.906-63 e CI nº M-1585854 SSP/MG;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 41424/2022, Pregão Eletrônico nº 234/2022, realizado em 09/11/2022, conforme segue:

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:886896627
15

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.01.12 12:27:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:150590906
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:150590906
Dados: 2023.01.13 09:22:02 -03'00'

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 04.216.957/0001-20					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	SORO FISIOLÓGICO 0.9% - FRASCO C/ 10 ML	FRASCO	400	0,52	208,00
11	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200 MG (TIPO FLORATIL)	CAPSULA	720	2,15	1.548,00
12	CLOZAPINA 100 MG.	COMPRIMIDO	1200	2,97	3.564,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.320,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RENAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22** –, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

a) 1ª via da nota fiscal correspondente;

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.01.12 12:27:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1. Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
2. 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programas de Trabalho nº nºs **18.02.10.302.2020.2079.3390.30 - Fonte: 1600.35; 18.02.10.303.2020.2076.3390.30 - Fontes 1600.61 e 1621.02** - do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:8868966271

5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.01.12 12:28:27 -03'00'

3



JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663
Dados: 2023.01.13 09:22:32 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
s5, ou=20781710000103, ou=Presencial,
cni=Equipe do PP A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.01.12 12:28:51 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663
Dados: 2023.01.13 09:22:54 -03'00'

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Beneficiária

– Situado na Rua Jacinto Rabelo, n.º 636, apto 101 e n.º 638, Chácara Flora, Inscrições Municipais n.º 25157 e 25153;

– Situado na Rua do Imperador, n.º 635, Centro, Inscrição Municipal n.º 8227;

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de janeiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.561 de 18 de janeiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 8.119/2021, RAFAEL JOSÉ SIMÃO, matrícula n.º 17710-5, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Secretário de Esportes Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer, símbolo SEC, a partir de 16/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de janeiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA N.º 1.562 de 18 de janeiro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.º 7.510/2017, 7.516/2017 e Decreto n.º 641/2019, MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador Especial de Articulação Institucional, símbolo SEC, a partir de 16/01/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de janeiro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CORRIGENDA

Portaria n.º 1.151 de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 6488, de 18/08/2022:

Onde se lê: "...DECLARAR a vacância, a contar de 11/07/2022, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, ocupado pela servidora ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 4442, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 32808/2022.

Leia-se: "...DECLARAR a vacância, a contar de 15/07/2022, do cargo efetivo de Técnico de Apoio Administrativo, ocupado pela servidora ADRIANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 4442, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 32808/2022.

Portaria n.º 1.375 de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 6544 de 10/11/2022.

Onde se lê: "...DISPENSAR, ALEXANDRE MOREIRA PEIXOTO, matrícula n.º 6881, da Função Gratificada de Encarregado de Almoxarifado, da Secretária de Saúde, símbolo FG-4, a partir de 06/10/2022."

Leia-se: "...DISPENSAR, ANDERSON GONÇALVES CAMPOS, matrícula n.º 6881, da Função Gratificada de Encarregado de Almoxarifado, da Secretária de Saúde, símbolo FG-4, a partir de 06/10/2022."

Lei n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 – No QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas da Câmara Municipal de Petrópolis (página 30 do DOM n.º 6576 de 30/12/2022), e demais anexos:

Onde se lê: 01.01.09.272.2025.2.107–3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Leia-se: 01.01.01.272.2025.2.107 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

CAROLINA COUTO DUARTE
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 58/2022
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação de Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Petrópolis e os (as) Srs. (Sras.) ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES TINOCO, ALEXA DE SOUZA LIMA PHILYPPE, ALEXANDRA DE CARVALHO MOREIRA CILENTO, ANDRE DE SOUZA LIMA, ANDREA DUTRA DA SILVEIRA DE JESUS, ANDRIELE MIGUEZ SILVA, ANGELA MARIA DA CRUZ SILVA CANDIDO, CLEBER MOREIRA KAPPLER, DIEGO GASTADEL CAMARA, GABRIELA BAPTISTA DA SILVEIRA, KARLA CRISTINA MEDEIROS BRANDAO, LAERTE GOMES DE SOUZA, LEONARDO BARROS MEDEIROS, LILIANE FATIMA DOS SANTOS COELHO, MICHELE SASSI SOARES, MICHELE SIMONE DE OLIVEIRA AMARAL SOUZA, MONALISA MARQUES MARTINS, MONIQUE VARGAS FREITAS, QUELLI BERTOLDO FONSECA, SCHIRLEI MARA GAZZONI, SILVIA DA SILVA SANTOS ALVES E WELINGTON ALVES DOS SANTOS. Objeto: Prorrogar o prazo da Cláusula Primeira do instrumento original, pelo período de 06 (seis) meses, de 01.01.2023 a 30.06.23, mantendo-se as demais cláusulas contratuais do citado instrumento, com fundamento no Artigo 3º da Lei n.º 7.931/2020

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1222-A/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2022, livro D-40, fls. 83. Processo Administrativo n.º 8957/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem, o Município de Petrópolis e OFICINA MECÂNICA IRMÃOS SCHIMIDT LTDA ME. O objeto é aditar o valor contratual em 25%. O valor deste aditivo é de R\$ 20.000,00. Os Programas de Trabalho n.º 26.01.06.182.2004.2012.3390.39.13, fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 2207/22 no, n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.13, fonte 1.500.99, Nota de Empenho n.º 2208/22 e n.º 26.01.06.182.2004.2010.3390.30.20, fonte 1.501.00, Nota de Empenho n.º 2209/22, todas da Secretaria de Proteção e Defesa Civil. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1331/2022
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2022, livro D-40, fls. 157/161. Processo Administrativo n.º 56568/2022. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e PENSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME. O objeto é a prestação de serviços de residências geriátricas ou domicílios coletivos para idosos que não tem condições de saúde e ou desejem viver de forma independente. Infraestrutura oferecida por estes locais, inclui além do fornecimento de alojamento e alimentação, cuidados médicos e psicológicos, serviços de enfermagem e acompanhantes equipados para atender as necessidades de alojamento, alimentação, higiene e lazer. O prazo é de 90 dias. O valor global é de R\$ 10.500,00. O Programa de trabalho n.º 20.02.08.244.2009.2032.3390.39.45 – fonte 1.501.00 e Nota de Empenho n.º 661/2022, do Fundo Municipal de Assistência Social. Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1416/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 374/2022

Processo n.º 41737/2022 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 244/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, SOB RESPONSABILIDADE DA SASHARF (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA); Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária. Beneficiária da Ata: AURORA E-COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.545.12/0001-40. Valor Estimado: R\$ 60.405,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
01	Pneu 195/55, aro 15	UN	45	365,00	16.425,00
02	Pneu 185/60, aro 15	UN	30	355,00	10.650,00
03	Pneu 185/70, aro 14	UN	15	377,00	5.655,00
04	Pneu 225/70, aro 15 – cargo	UN	15	675,00	10.125,00
05	Pneu 205/75, Aro 16 – cargo	UN	30	585,00	17.550,00

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
(Republicado por ter saído incorreto no DOM n.º 6574 de 28/12/2022)

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 075/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2023

Processo n.º 41424/2022 – Pregão Eletrônico n.º 234/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RE-NAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 27.764.200/0001-77. Valor Estimado: R\$ 10.008,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	Metoprolamida 10 mg, doridrato de	CMP	4800	0,15	720,00
8	Água para injeção (sistema fechado) – frasco 1000ml	FR	720	12,90	9.288,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 076/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2023

Processo n.º 41424/2022 – Pregão Eletrônico n.º 234/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – RE-NAME / REMUME / HOSPITALAR – SAC 404/22, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.216.957/0001-20. Valor Estimado: R\$ 5.320,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
7	Soro fisiológico 0,9% – frasco 10 ml	FRA	400	0,52	208,00
11	Sacharomycetes boulardii – 17 200 mg (tipo florati)	CPS	720	2,15	1.548,00
12	Clozapina 100 mg	CMP	1200	2,97	3.564,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos